



PROCESSO Nº: 11406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023

ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três às 09:30 horas, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, juntamente com os membros, composta pela Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz e pelo Sr. Ailson Rodrigues de Carvalho, todos nomeados pela Portaria GABPREF n.º 898 de 17/04/2023, para dar início aos trabalhos referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023- (Comissão Permanente de Licitação)**, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviço de construção da praça do boqueirão, situação no bairro Boqueirão – São Pedro da Aldeia/RJ, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes deste edital. - Processo nº 11406/2022.

Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) Aviso de licitação, devidamente publicado no dia Boletim Informativo nº 1091, Site Oficial do Município no Portal da Transparência, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Jornal O DIA em 04/04/2023. O pedido de esclarecimento apresentado foi devidamente respondido e publicado no Portal da Transparência do Município.

Compareceram ao pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTES
L. K. B. CONSTRUÇÕES LTDA	CATHERINE VIVIANE MANÇANO BATISTA
TERRPLAN SERVIÇOS LTDA	KELLY ALVES DA ROCHA
ENGBIO CONSTRUTORA LTDA	FABIANO FERREIRA PESSOA
PACÍFICO E CARDOSO LTDA	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
SM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	TIAGO ARAÚJO FERNANDES
JG DO CABO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SARAH PAGELS LOUREIRO ALVES
A S PEREIRA CONSTRUTORA LTDA	ARILDO DA SILVEIRA PEREIRA
LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	FLÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA

Iniciaram-se os trabalhos com o recolhimento e verificação da documentação de credenciamento dos presentes.

Em seguida, procedeu-se a consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, para verificar se alguma dos presentes apresentava alguma restrição impeditiva de participar do certame, pelo que nada foi constatado. Dessa forma todas foram consideradas credenciadas a participar do certame.



PROCESSO Nº: 11406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023

Devido ao grande número de empresas, o Presidente sugere a formação de uma Comissão de 03 (três) representantes das empresas participantes para a averiguação e rubrica da documentação de credenciamento, sendo acatado por todos. A Comissão foi composta pelos representantes das empresas LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, ENGBIO CONSTRUTORA LTDA e PACÍFICO E CARDOSO LTDA, que averiguaram e rubricaram toda a documentação, como também a CPL.

O representante da empresa PACÍFICO E CARDOSO LTDA se manifesta quanto ao Contrato Social da empresa LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI por não ter como identificar o que está escrito na página 10 do documento. O Presidente fez diligência no site da JUCERJA e verificou que se encontra disponível para download o documento em seu inteiro teor, por estar devidamente cancelado pela própria JUCERJA, tendo sido impresso e posteriormente será anexado à presente ata, sanando assim qualquer dúvida em relação ao Contrato Social da empresa mencionada.

Finda a fase de credenciamento, foram recolhidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preço. Deu-se início com a abertura dos envelopes da documentação de habilitação das empresas.

Para a continuidade do certame, foi informado que seria feita a conferência da documentação original dos presentes.

Após análise e verificação da documentação de habilitação das empresas pela CPL; da documentação referente a qualificação técnica pelo servidor Leonardo Costa de Sousa, Engenheiro Civil, CREA 2012125898, matrícula 38052, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano; e referente à análise Econômica Financeira pela servidora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia a Sr^a. Kesiane Leite Rodrigues – Mat. 40.839 - CRC Nº 132888/0-8 – lotada no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, o Presidente anuncia o resultado da fase de habilitação, pelo que resultou a seguinte observação:

A empresa TERRPLAN SERVIÇOS LTDA foi declarada inabilitada por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral original para autenticação da cópia do documento, conforme subitem 9.2 do Edital. E com a seguintes Ressalvas apresentou a Certidão de Regularidade Federal e a Certidão da Dívida Ativa do Estado vencidas.

A empresa L. K. B. CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada inabilitada por apresentar o Anexo IX – Análise Econômico-financeira sem os resultados dos cálculos dos índices contábeis; relação dos contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa, conforme subitem 9.3.3.1.3. Se o licitante não tiver compromissos, deveria apresentar Declaração neste sentido. Ressalva: apresentou a cópia do CAT nº 21437/2013 incompleto por faltar páginas, conforme documento original apresentado em sessão. Porém, os demais acervos foram suficientes para atendimento quanto à capacidade técnica.



PROCESSO Nº: 11406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023

A empresa JG DO CABO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada inabilitada por deixar de apresentar relação dos contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa, conforme subitem 9.3.3.1.3. Se o licitante não tiver compromissos, deveria apresentar Declaração neste sentido.

A empresa SM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarada habilitada com a seguinte ressalva: deixou de apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Licitar. Porém, no subitem 8.2.1 do Edital não há a informação de que tal declaração deveria constar dentro do envelope A, de Documentação, tendo levado o licitante a erro no momento de preparar os documentos para o envelope. Caso o mesmo seja declarado vencedor do certame, a apresentação dessa declaração ocorrerá no momento da assinatura do contrato.

A empresa PACÍFICO E CARDOSO LTDA foi declarada habilitada com a seguinte ressalva: apresentou a Certidão de Regularidade Municipal vencida. Por se tratar de Empresa Pequeno Porte, caso seja declarada vencedora do certame, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, conforme subitem 9.4.4 do Edital.

As empresas ENGBIO CONSTRUTORA LTDA, A S PEREIRA CONSTRUTORA LTDA e LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI foram declaradas habilitadas sem ressalvas.

A Comissão criada dentre os licitantes rubricou toda a documentação de habilitação, como também a CPL. O Presidente informa que os demais licitantes tiveram irrestrito acesso à documentação apresentada.

Finalizada a vista documental o Presidente indaga aos licitantes presentes sobre a intenção de proposição de recurso administrativo quanto ao resultado da análise da documentação de habilitação, sendo respondido que SIM pela representante da Empresa JG DO CABO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TERRPLAN SERVIÇOS LTDA, L. K. B. CONSTRUÇÕES LTDA e PACÍFICO E CARDOSO LTDA.

Neste sentido, o prazo para apresentação da peça recursal será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 02/05/2023, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico através do e-mail:compras@pmspa.rj.gov.br.

Transcorrido o prazo recursal, imediatamente após, será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, àqueles que se interessarem em fazê-lo, o qual iniciar-se-á em 03/05/2023 e encerrar-se-á em 09/05/2023, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico através do e-mail:compras@pmspa.rj.gov.br.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 11406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023

Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes do certame foram rubricados no seu verso pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, e ficarão sob posse da CPL, até o retorno dos trabalhos.

O Presidente solicita aos licitantes que visitem diariamente o Portal da Transparência do Município de São Pedro da Aldeia para acompanhamento do andamento do Certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois lida e achada conforme assinada pela CPL e pelos licitantes presentes.

Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Presidente da CPL

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Membro

Ailson Rodrigues de Carvalho
Membro

Leonardo Costa de Sousa
Mat. 38.052

Kesiane Leite Rodrigues
Mat. 40.839

EMPRESA	REPRESENTANTES
L. K. B. CONSTRUÇÕES LTDA	
TERRPLAN SERVIÇOS LTDA	
ENGBIO CONSTRUTORA LTDA	
PACÍFICO E CARDOSO LTDA	
SM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	
JG DO CABO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
A S PEREIRA CONSTRUTORA LTDA	
LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	



80-2019/515611-0

Recebido em 27/08/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
33600564956 - 23/10/2017

NIRE: 33.6.0056495-6

LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

Boleto(s): 103180818

Hash: 8C675F46-3139-4DE3-AD99-3803F69362D3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0056495-6

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

Código Ato Eventos

002	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xx	xx
	xxx	xx	xx
	xxx	xx	xx
	xxx	xx	xx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JULES JOSÉ DA FONSECA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003737368	29.126.648/0001-90	Rua SILVA JARDIM S/N	CAMPO REDONDO	São Pedro da Aldeia	RJ
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 27/08/2019 e arquivado em 28/08/2019

[Signature]
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

1ª - ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NOME: LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 29.126.648/0001-90
NIRE: 336.00564956

LOUHANA CONCEIÇÃO COSTA CORREA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 263609398, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrição do CPF sob nº 147.779.097-78, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, S/N, Casa, Campo Redondo, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28942-206, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – **EIRELI**, denominada “**LCC SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**”, com a expressão fantasia “**LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO**”, com duração por prazo indeterminado, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUCERJA sob nº 336.00564956, com data de registro em 22/11/2017, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

ATIVIDADES: As atividades passam a ser as seguintes:

- 9529-1-02 - Chaveiros;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais;
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;

- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
52.12-5-00 - Carga e descarga;
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas;
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

82.19-9-01 - Fotocópias;

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa, passa neste ato a ser de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

A titular **LOUHANA CONCEIÇÃO COSTA CORREA**, qualificada acima, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial "LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI" e tem por título de estabelecimento a expressão fantasia "LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na a Rua Silva Jardim, S/N, Campo Redondo. São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28942-206, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, podendo, entretanto, abrir agências, filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social, as seguintes atividades:

9529-1-02 - Chaveiros;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

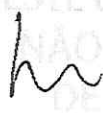

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais;
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de



produtos alimentícios;

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios minimercados, mercearias e armazéns;

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

52.12-5-00 - Carga e descarga;

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas;

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
82.19-9-01 - Fotocópias;
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/11/2017 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por sua Titular, por tempo indeterminado, tendo, portanto, validade os papéis, documentos e cheques assinados por ele, em qualquer circunstância, isoladamente.

- PARÁGRAFO ÚNICO- O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

São Pedro da Aldeia, 22 de agosto de 2019.

Louhana Conceição Costa Correia
Louhana Conceição Costa Correia

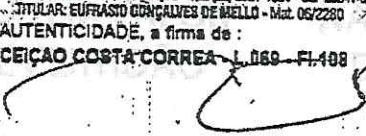
1º OFÍCIO


1 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
Fl. Fúncionário Coelmo Pereira, 110 - Loja C - Tel.: 224 2021-1331 - CEP 23941-050
TITULAR: EUIRÁSIO CORÇALVES DE MELLO - Mat. 05/2280

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de:
LOUHANA CONCEIÇÃO COSTA CORREIA - L. 069 - FI. 408

Em, 26/08/2019
EDDE 33914 SXV
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Custas: R\$ 7,99

Conf: 



André G. de
Escriturário
Mat. 843628



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900176815

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
LCC SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
29.126.648/0001-90

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ50744946 - 29126648000190

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

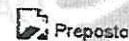
NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



Responsável



Preposto

NOME

LOUHANA CONCEICAO COSTA CORREA

CPF

147.779.097-78

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Louhana Conceição Costa Corrêa

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
 CPF / CNPJ sancionado: 23852229000150 15154864000135 24331397000162 45837554000186 21449195000136 43088241000147 32541302000163
 29126648000190

LIMPAR

Data da consulta: 24/04/2023 09:58:22
 Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten initials/signature

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature